

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE** avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2017**, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, que **objetiva a contratação de empresa para fornecimento de diversos Itens de gêneros alimentícios de Hortifruti necessários para a manutenção da merenda escolar das escolas, Creches, Hospital João Veloso, CCI (Centro de Convivência do Idoso) Abrigo Institucional e diversos setores da administração durante doze meses, tudo conforme termo de referencia (Anexo I).**

Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data, 06 de Março de 2017 e a sessão de Pregão se dará no dia 27 de Março de 2017, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:30 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES 1 - PROPOSTA, como também, em seguida, se transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o período de credenciamento poderá ser dilatado para as empresas que se apresentaram no local da sessão de pregão dentro do tempo previsto.

As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Ouroeste, sito à Av. Ana dos Bandeirantes, nº. 2255, Jd. Sarinha II, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3843-3850. O Edital de Convocação, em que constam as condições de participação do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Ouroeste, aos 13 de Março de 2017.

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE OUROESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ITENS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTI NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CRECHES, HOSPITAL JOÃO VELOSO CCI CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, ABRIGO INSTITUCIONAL E DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DURANTE DOZE MESES TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2017

HORÁRIO: a partir das 13:30 hs

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob o nº. 013/2017, do tipo menor preço, com critério de julgamento **POR ITENS**, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de diversos Itens, de Gênero Alimentícios de Hortifruti, necessários a manutenção da merenda escolas, Creches, Hospital João Veloso, CCI (Centro de Convivência do Idoso, Abrigo Institucional e Diversos setores da administração durante doze meses, tudo conforme termo de referencia (Anexo I).**

Este certame será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, bem como do Decreto Federal 5504, de 05 de agosto de 2005 e da Portaria Interministerial 207, de 31 de julho de 2006, do Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, ainda, dos anexos que dele fazem parte integrante.

O ENVELOPE 1 – **PROPOSTA** e o ENVELOPE 2 - **DOCUMENTAÇÃO** serão recebidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouroeste, sito à Avenida dos Bandeirantes, nº 2255, Jd.Sarinha, nesta, para a realização da sessão pública de processamento do Pregão, que se dará após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar deste certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada naquele mesmo endereço e terá início no dia 27/03/2017, às 13:30 horas. Tal sessão será conduzida pelo Pregoeiro nomeado, que será auxiliado pela Equipe de Apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por **objeto a contratação de empresa para fornecimento de diversos Itens, de Gênero Alimentícios de Hortifruti, necessários a manutenção da merenda escolas, Creches, Hospital João Veloso, CCI (Centro de Convivência do Idoso, Abrigo Institucional e Diversos setores da administração durante doze meses, tudo conforme termo de referencia (Anexo I).**

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa participante, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador da empresa participante, procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que se encontra em condições regulares de habilitação,

cuja documentação comprobatória, na íntegra e sem nenhum defeito, estará constante do “ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO”, sob as penas da lei.

d) ENVELOPES 1 - PROPOSTA e ENVELOPE 2 DOCUMENTAÇÃO.

O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, tal como RG ou afim.

Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior **deverá ser apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

Pregão Presencial nº 013/2017

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2017

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, constante do Anexo I;
- d) preço unitário, total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) arquivo magnético em CD ou Pen Drive, com relação dos itens, preços unitários e totais com arquivo fornecido pela administração compatível com o software de licitações.

Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O Envelope 2 - Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem "1" não precisarão constar do Envelope 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

3-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial do último exercício financeiro

4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho, a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, assinada pelo representante legal de empresa com firma reconhecida.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouroeste, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1; 2, alíneas "a" a "c", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 2, alínea "d" e subitem 5 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) hora/minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do Envelope 1 – Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preço na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado os preços dos Itens.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa *normal* e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa *normal*, será o valor desta selecionado definitivamente.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Todo o processamento acima exposto deverá ser realizado atentando-se para o fato de que o procedimento tem como critério de seleção da melhor proposta o melhor preço por Item.

Selecionada a melhor proposta para o Item, o pregão será suspenso e a documentação da empresa será analisada imediatamente, sendo que a decisão de habilitação também se dará de forma imediata e será extensiva aos demais Itens.

Caso a empresa seja inabilitada, tal decisão determinará a não participação da mesma para os Itens posteriores, exceto no caso de possibilidade de que seja sanado o vício.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora dos Itens para os quais apresentou melhor proposta.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

No final da sessão, a licitante interessada em interpor recurso de qualquer decisão do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, arrolar verbalmente suas razões de recurso, ao que será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos dentro da repartição.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo .

Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto deste certame deverá ser entregue diariamente pela contratada em conformidade com as normas regulamentadas pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e solicitação do Setor de Educação e dos diversos setores, e planilha de horas das Escolas do Município.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto em tela.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a autorização de entrega dos produtos e a assinatura do recebedor.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

Quando da entrega, será assinado documento competente, que será juntada à Nota Fiscal pertinente. No final de cada mês serão somadas as notas de entregas e o pagamento será procedido pela Tesouraria desta Prefeitura no dia 20 (vinte) do mês posterior.

XII - DA CONTRATAÇÃO

Para a firmação da avença será assinado contrato de fornecimento dos produtos, cujos fornecedores forem selecionados por terem apresentado a melhor proposta.

Se, por ocasião da formalização do pacto de compra, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, sito à Avenida dos Bandeirantes, nº. 2255, Sarinha II, nesta cidade para assinar o termo de contrato.

Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

A divulgação do aviso ocorrerá por publicação nos mesmos meios utilizados para publicar o Aviso de Licitação, além de intimação direta às licitantes.

Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Ouroeste-SP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos integrantes da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

O resultado deste certame será divulgado em jornal responsável pelas publicações oficiais do Município.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site da prefeitura, em jornal responsável pelas publicações oficiais do Município e , quando necessário, no Diário Oficial do Estado ou da União.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes, cujas propostas não foram selecionadas, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura após a celebração do contrato.

Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para a sessão de pregão.

Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Edital;
- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta do Contrato

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouroeste - SP.

Prefeitura Municipal de Ouroeste, aos, 13 de Março de 2017.

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO(S)/ENTIDADE(S):

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

2. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouroeste, diante da necessidade de fortalecimento e abastecimento do Setor de Educação, departamento social, Hospital João Veloso e diversos setores da administração realiza este procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de diversos produtos de Gêneros Alimentícios de Hortifruti.

3. OBJETO / PRODUTOS

3.1. Objeto:.

3.2. Produtos:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA: ESPÉCIE REDONDA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNO E SÃO, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	3.270	KG		
2	ABÓBORA KABOTIAM: 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, DEFEITOS, PARASITAS E LARVAS	150	KG		
3	ABÓBORA PAULISTA: 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, DEFEITOS, PARASITAS E LARVAS	675	KG		
4	ACELGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FIRME, BEM DESENVOLVIDA. COM FOLHAS LAVADAS E ÍNTEGRAS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM	230	KG		

	EMALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.				
5	ALFACE AMERICANA : ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FIRME, BEM DESENVOLVIDA. COM FOLHAS LAVADAS E ÍNTEGRAS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENTREGUE SEMANALMENTE, JÁ PESADA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES,	100	PAC		
6	ALFACE CRESPA: ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FIRME, BEM DESENVOLVIDA. COM FOLHAS LAVADAS E ÍNTEGRAS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMALAGEM PL	396	PAC		
7	ALHO: BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.	1.240	KG		
8	ALMEIRÃO: NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, FRESCA, LISA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	180	PAC		
9	BANANA MAÇÃ, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	225	KG		
10	BANANA NÂNICA: (60 A 80% DE MATURAÇÃO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	345	KG		
11	BATATA DOCE: TAMANHO MÉDIO, CASCA LIMPA E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, SEM MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, NEM BOLORES. POLPA CONSISTENTE, SEM MANCHAS, NÃO AMOLECIDA, NÃO RANÇOSA, NÃO POROSA. ODORE E UMIDADE CARACTERÍSTICOS.	390	KG		
12	BATATA LISA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS, LIVRE DE BROTOS.	4.420	KG		
13	BERINJELA: SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	130	KG		

14	BETERRABA: BETERRABA LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANOMAL. BETERRABA SEM FOLHA.	362	KG		
15	BRÓCOLIS, AS FOLHAS DEVEM ESTAR SEM IMPERFEIÇÕES, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM LARVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	130	PAC		
16	CEBOLA PAULISTA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS, COM A HASTE BEM SECA, LIVRE DE BROTOS, TAMANHO MÉDIO, COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 8 CM	2.060	KG		
17	CENOURA: DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COR ALARANJADA VIVO.	776	KG		
18	CHEIRO VERDE: CONSTITUÍDO DE CHEIRO V ERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	850	PAC		
19	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	290	KG		
20	COUVE FLOR DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, JÁ PESADA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	190	PAC		
21	COUVE MANTEIGA, FOLHA DE PRIMEIRA, IN NATURA, FOLHAS VERDES SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELAS, EXTRA. DEVERÁ ESTAR FRESCO E ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTOS DE DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEMAIS CONDIÇÕES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	230	PAC		
22	JILÓ: GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E	300	KG		

	INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASPORTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS, ENTREGUES SEMANALMENTE				
23	LARANJA PERA: LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM 80% DE MATURAÇÃO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	670	KG		
24	LIMÃO TAITI: MÉDIO, FIRME, SEM MACHUCADOS, SEM MANCHAS. DEVE ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA	139	KG		
25	MAÇA FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESANDO ENTRE 120 E 150G; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, JÁ PESADA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES (NACIONAL)	2.770	KG		
26	MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 60 A 80% DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORINUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	740	KG		
27	MANDIOCA BRANCA SEM CASCA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA BRANCA, FIRME E INTACTA, COM CASCA INTACTA, EM TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM SECNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	370	KG		
28	MELANCIA: MELANCIA UNIDADE COM 10 KG EM MÉDIA. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO (PESO MÍNIMO 10 KG)	800	KG		
29	MELÃO AMARELO: DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO ISATISFATÓRIO	230	KG		
30	MILHO VERDE COM ESPIGA: O MILHO VERDE DEVE SER FORNECIDO EM ESPIGA, SEM A PALHA. OS GRÃOS	360	KG		

	DEVEM ESTAR BEM DESENVOLVIDOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. AS ESPIGAS DE MILHO DEVEM SER RECÉM COLHIDAS E ESTAR LIVRES DE SUJIDADES, CONTAMINAÇÃO POR INSETOS OU LAGARTAS E DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS.				
31	PEPINO CAIPIRA: PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES	90	KG		
32	PEPINO JAPONÊS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	230	KG		
33	PERA ARGENTINA: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANPORTE	430	KG		
34	PIMENTÃO VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES	60	KG		
35	QUIABO: QUIABO LISO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTE)	300	KG		
36	RABANETE, DE 1ª QUALIDADE, RAIZ FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM PONTOS MURCHOS. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	170	KG		
37	REPOLHO VERDE: PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES.	460	KG		
38	RÚCULA: NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, FRESCA, LISA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	170	PAC		
39	TOMATE RASTEIRO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COR UNIFORME E MATURAÇÃO MÉDIA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,	630	KG		

	PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA, MANCHAS E CORTES				
40	VAGEM VERDE: NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OIU MECÂNICA, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	300	KG		

4. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diariamente na unidade consumidora, de acordo com as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e solicitação do setor de educação, social, Hospital João Veloso e diversos setores da administração.

5. METODOLOGIA

Os produtos oferecidos pelos proponentes deverão obedecer a todas as especificações constantes deste Termo de Referência (Anexo I), das constantes do Edital, bem como da legislação que regulamenta o fornecimento de merenda escolar etc.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A contratação em tela será para doze meses.

7. FORMA DE PAGAMENTO

No último dia de cada mês serão somadas as Notas Fiscais de fornecimento daquele período mensal e o valor obtido será objeto de pagamento único, a ser procedido no dia 20 do mês posterior.

MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTI NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHES, HOSPITAL JOÃO VELOSO, CCI (CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO), ABRIGO INSTITUCIONAL E DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PARA DOZE MESES, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

PREGÃO 013/2017

CONTRATO:/2017

PROCESSO: 020/2017

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE- SP**, sita na Avenida dos Bandeirantes, 2255, Jd. Sarinha II, CNPJ nº 01.611.213/0001-12, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Dra. **LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, solteiro, doutora, RG. nº 42.610.249-6- SSP/SP – C.P.F. (MF) Nº 324.943.958-44, residente e domiciliado na Rua Borba Gato nº 1388, nesta, a seguir denominado simplesmente como **C O N T R A T A N T E** e de outro lado a empresa, com sede ànº, no município de, CNPJ nº, neste ato representada por seu Sócio Proprietário,,,, RG. nº, C.P.F.(MF) nº....., residente e domiciliado nanº....., na cidade deEstado, a seguir denominada simplesmente **C O N T R A T A D A**, fica justos e acertado o presente instrumento para contratação de empresa para pelo regime de empreitada global, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições abaixo mencionadas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, efetuara o fornecimento de Diversos Itens de Gêneros Alimentícios de Hortifruti,

necessários a manutenção da merenda escolar, Hospital João Veloso e programas ligado ao setor do departamento social do município, durante doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA - Os produtos deverão ser entregues de acordo com os pedidos expedidos pelo setor competente que será condicionada à necessidade verificada pelos Departamentos podendo ocorrendo entrega diária, desde que este dia útil, caso contrario, a data da entrega será transferida ao próximo dia útil subsequente a esta data.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço global dos produtos constantes do Anexo I, é de R\$......(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: – A CONTRATANTE se reserva ao direito de cancelar a proposta, a seu critério e sem qualquer obrigação de indenizar a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO

Os pagamentos serão efetuado pela Tesouraria em até **Vinte dias** contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente conferida pelo setor responsável e acompanhada da nota de empenho.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **Vinte dias após** a data de sua apresentação válida.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ouroeste.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência a partir da assinatura do contrato e seu termino em doze meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os reajustes serão concedidos através de comprovação de Notas Fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.05.00 – Centro de Convivência do Idoso - CCI

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

339030.00.7– Gêneros de Alimentação

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

339030.00.7– Gêneros de Alimentação

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.11.00 – Hospital Municipal

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

339030.00.7 – Gêneros de Alimentação

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.16.00 – Merenda Escolar

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

339030.00.7 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

Executar o fornecimento, obedecendo as orientações dos Setores competente, permitindo .

O acompanhamento e fiscalização do mesmo, observando, ainda o seguinte;

I – Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecido.

II – A CONTRATADA, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE**, nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, em solidária ou subsidiariamente.

III- A CONTRATADA, assume, como exclusivamente seus, riscos e as despesas decorrente do fornecimento das quantidades dos produtos, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

IV -Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 horas, contado da notificação administrativa ao contrato, sob pena de multa.

V – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros e decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, propostos ou subordinados.

VI – Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

VII – O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei de Licitações.

VIII – A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o preço avençada o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

IX – Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

- advertência;

- multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega da obra, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do mesmo valor;

– multa de 10 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

- multa de 2,0 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato.

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

X – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses no artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamento pela **CONTRATANTE**.

XI – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empregada, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Ouroeste – SP renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, aos de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....